



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA é de vital importância para a manutenção das ações administrativas das diversas Unidades Administrativas do município de Mauriti/CE, por isso, figura-se imperiosa a contratação do fornecimento para todas as estruturas imobiliária das Secretarias Municipais pertencentes ao Fundo Geral (Agricultura e Meio Ambiente, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e Gabinete do Prefeito), Educação, Proteção Social e do Trabalho e Saúde durante o EXERCÍCIO de 2024, mostrando-se necessária a decisão administrativa que autoriza referidas despesas.

O fornecimento é feito por uma Concessionárias de Serviços Públicos, a saber: Enel Brasil S.A.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Concessionárias de serviços públicos autorizadas a explorar o serviço pelo Ente Federativo Estadual responsável pela região. A empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ) detém o monopólio dos serviços de fornecimento de energia elétrica nos municípios do Estado do Ceará.

NATUREZA. Considerando o descrito supra, os serviços, objetos desta contratação, têm natureza de serviços e fornecimentos contínuos, na forma do inciso XV do caput do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. A prestação dos serviços contratados iniciará imediatamente após a assinatura do contrato, em locais pré-definidos e já informados pela administração.

EXECUÇÃO. Prazo para recebimento dos serviços, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

A vigência do contrato será por tempo indeterminado haja vista que a administração é usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio. Devendo ser comprovado a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

Necessidade de garantia de execução: não.

Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR





Trata-se de fornecedor exclusivo, concessionária do serviço público, autorizada a explorar economicamente os serviços pelo Ente Público Federativo Estadual e com preços autorizados e controlados por Agência Pública Reguladora (ANEEL).

A contratação enquadra-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso I do Artigo 74 da Lei 14.133/2021.

A concessionária é a única autorizada a prestar o serviço de fornecimento de energia elétrica, e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ) tem prestado os serviços de modo satisfatório.

Não existem outras soluções viáveis já que a concessionária ENEL é a única autorizada a prestar os referidos serviços.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de serviço público prestado a população através de concessionárias do serviço público que mantém rede de captação e distribuição de energia elétrica de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário.

Não carecendo assim de nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pelo consumo verificado e medido através de sistemas/relógios de medição e de normas estabelecidas pela legislação vigente e pelas normas do Ente Público responsável pela concessão.

Tendo em vista a natureza continuada dos serviços, a vigência do Contrato será por tempo indeterminado, nos termos do Artigo 109 da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD
01	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente)	mês	12
02	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica – Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	mês	12
03	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica – Gabinete do Prefeito	mês	12
04	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica – Secretaria de Educação	mês	12
05	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica – FUDEB	mês	12
06	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica - Secretaria de Saúde	mês	12
07	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica – Fundo Municipal de Saúde	mês	12
08	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica – Secretaria de Proteção Social e do Trabalho	mês	12
09	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica – Fundo Municipal de Assistência Social	mês	12

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:





ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente)	mês	12	R\$ 1.596,00	R\$ 19.152,00
02	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica – Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	mês	12	R\$ 199.972,90	R\$ 2.399.674,80
03	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica – Gabinete do Prefeito	mês	12	R\$ 19.281,73	R\$ 231.380,76
04	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica – Secretaria de Educação	mês	12	R\$ 7.843,56	R\$ 94.122,72
05	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica – FUDEB	mês	12	R\$ 33.134,66	R\$ 397.615,92
06	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica - Secretaria de Saúde	mês	12	R\$ 9.529,32	R\$ 114.351,84
07	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica – Fundo Municipal de Saúde	mês	12	R\$ 15.681,86	R\$ 188.182,32
08	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica – Secretaria de Proteção Social e do Trabalho	mês	12	R\$ 848,28	R\$ 10.179,36
09	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica – Fundo Municipal de Assistência Social	mês	12	R\$ 252,71	R\$ 3.032,52

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

É tecnicamente e economicamente inviável dividir a solução em contratações separadas com vistas a se obter uma continuidade na prestação dos serviços.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

7. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa o fornecimento de energia elétrica e a viabilização dos trabalhos inerentes à administração e atendimento ao público nas diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Mauriti. Portanto, o primeiro resultado a ser atingido é a manutenção dos serviços. O segundo resultado a ser atingido é o uso racional de energia, promovido por controle e campanhas internas sob responsabilidade dos Órgãos Gestores do município.

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DOS ÓRGÃO:

Não é necessária, pois a infraestrutura de fornecimento dos serviços já está disponível.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram detectados impactos ambientais na realização da prestação do serviço.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:





Conforme se verifica no presente ETP, estão configurados os requisitos que sustentam a viabilidade da contratação, bem como a necessidade da contratação, estimativa da quantidade a ser contratada, valor estimado da contratação, entre outros.

Os responsáveis pelo planejamento declaram viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante, o art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

O Presente Estudo Técnico Preliminar - ETP foi elaborado pela Equipe de Planejamento do município.

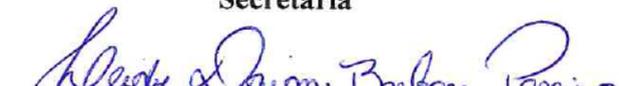
Mauriti-CE, em 02 de abril de 2024.

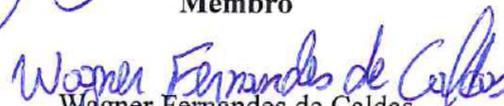
Responsáveis Pela Elaboração:
Portaria Nº 248/GP/2024


Nayara Henrique Cavallache
Presidente


José Hiago Alexandre Soares
Coordenador


Geeyany Severo da Silva
Secretária


Leidy Daiane Barbosa Pereira
Membro


Wagner Fernandes de Caldas
Membro


Islayne Lacerda dos Santos
Membro